



PORTARIA/IPESC Nº 1.202/2018

“Concede Cota de Salário Família”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora RAPHAELA DE ABREU MEDEIROS ocupante do cargo de Escrivão II- C, matrícula nº 029593, constante do Processo/IPESC nº 062/2018, protocolizado no dia 08/02/2018;

Considerando o disposto no art. 20, I *alínea* “f”, da Lei Municipal nº 1.262/2004 diz que:

“... é competência deste Instituto de Previdência a concessão do salário-família, aos servidores participantes do R.P.P.S supracitado.”

Considerando que de acordo com a Portaria IPESC nº 1.200/2018 de 17 de Janeiro de 2018 que teve como base a Portaria Interministerial MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Fazenda, no seu art. 4º, incisos I e II e parágrafos, reajustou os valores das cotas de salário-família deste Instituto de Previdência Social;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) Cota de Salário Família à servidora **RAPHAELA DE ABREU MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivão II- C, matrícula nº 029593, com o valor de **R\$31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos)**, nos termos da Portaria IPESC nº 1.200/2018 de 17 de Janeiro de 2018 que teve como base a Portaria Interministerial MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Fazenda, no seu art. 4º, incisos I e II e parágrafos.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Nove (09) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente Interino do IPESC
Decreto Municipal Nº 5. 718/2017

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº 5.539/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 09/02/18
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva do IPESC
Dec.nº5.539/2017 - Mat. Nº 028307